



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 031/2025

Japaratinga (AL), 29 de abril de 2025.

V. Ex.^a

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga - Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 015/2025, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL
José Severino da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que **TRATA DE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências a Prefeitura Municipal de Japaratinga vem trabalhando no sentido de organizar o patrimônio municipal e com isso nomeando prédios públicos que não foram localizados as denominações, neste sentido o presente projeto de lei dá **denominação a Secretaria Municipal de saúde deste município.**

Portanto, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 29 de abril de 2025.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL

José Severino da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LM 758/25
APROVADO
15/05/2025
PRESIDENTE

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, encaminha a esta Casa Legislativa Municipal o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Art. 1º. Fica denominado de **“ABELARDO DA ROCHA PRADO FILHO”** conhecido carinhosamente por **“DR. ABERLARDO”**, o prédio público da Secretaria Municipal de Saúde de Japaratinga, localizado na Rua José Alvin de Lima no Centro de Japaratinga/AL em sua memória pelo tanto que contribuiu no serviço público deste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga-AL, 29 de abril de 2025.


JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL
JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito